LEI Nº 490, de 23 de Julho de 1997.

EMENTA: Denomina a Biblioteca Municipal "GIOVANA MARIA LIMA LINS" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Biblioteca Municipal "GIOVANA MARIA LIMA LINS", sita a Rua 29 de Janeiro, 141 - Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 23 de Julho de 1997.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.